

Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º 515 Em 06/06/2022 às 13:05 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 406/2022

Autor: Vereador JAIME RODRIGUES NETO – MDB;

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**, com cópias ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e ao **PROCURADOR GERAL**, sugerindo a propositura de um Projeto Lei, tornando obrigatório o atendimento psicológico e/ou psiquiátrico para as gestantes nas unidades de saúde de nosso município integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 02 de junho de 2022.


JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - MDB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 06/06/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente indicação, justifica-se, pois, a gravidez é uma condição que traz profundas alterações nas mulheres. Além das mudanças físicas, das oscilações hormonais e das pressões culturais, durante o período gestacional as mulheres experimentam diferentes emoções. Ocorre o aumento da sensibilidade e alterações de humor, com períodos depressivos e de baixa autoestima. Os temores também são recorrentes, como medo da morte, de não poder amamentar, das alterações bruscas na rotina, de problemas de saúde do feto, entre outros. A ansiedade alta, uma combinação complexa de sentimentos de medo, apreensão e preocupação, torna-se uma constante durante toda a gestação.

Dessa forma, realizar um acompanhamento psicológico das gestantes, durante o pré-natal, parto e pós-parto, pode propiciar uma maior proteção e promoção da saúde das mães e de seus bebês. O desenvolvimento da criança também será melhor, tendo em vista a base emocional construída ao seu redor. As grávidas estarão mais preparadas para assumir em sua plenitude a nobre função de ser mãe e, conseqüentemente, propiciar uma maior proteção ao crescimento de seus filhos. Tais vantagens são extremamente positivas para o sistema público de saúde.

Assim, do ponto de vista da saúde pública e do interesse coletivo, o atendimento psicológico e psiquiátrico ora pretendido revela-se bastante meritório e esperamos contar com o apoio deste Poder Executivo, para regulamentação da referida norma em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 02 de junho de 2022.



JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - MDB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto